# REGULAMENTO CAMPANHA "CELEBRAMOS JUNTOS ESTE VERÃO?"

Data da última atualização: 12 de junho de 2024

# 1. Condições Gerais:

- **1.1.** O presente Regulamento da Campanha ("Regulamento") é aplicável a todos os Intervenientes na Campanha "Celebramos Juntos Este Verão?".
- 1.2. O Participante (conforme abaixo definido na secção 2) poderá participar na Campanha "Celebramos Juntos Este Verão" através da página <a href="https://celebramosoverao.grkit.es/">https://celebramosoverao.grkit.es/</a>
- 1.3. A participação na Campanha, pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer Participante do presente Regulamento, bem como da <u>Política de</u> <u>Privacidade</u>.

#### 2. Intervenientes e Conceitos:

- **2.1. SOGRAPE DISTRIBUIÇÃO, S. A.** (doravante designada **SOGRAPE** ou Promotora) Com sede na rua 5 de outubro, 4527 4430-852 Avintes, NIF 502 229 241, é a entidade **Promotora da Campanha**.
- **2.2. PLANETEXPAND DESIGN STUDIO UNIPESSOAL LDA.** (doravante designada Gestora) Rua Marechal Costa Gomes, nº 4, 1ºA, 2685-892 Sacavém e o NIF 515124982, é a entidade **Gestora da Campanha**.
- **2.3. Marca** Marca distribuída e comercializada pela Promotora que divulga esta Campanha: "CELEBRAMOS JUNTOS ESTE VERÃO?".
- **2.4. Oferta** Oferta que poderá ser atribuída aos Participantes, no âmbito da presente Campanha.
- **2.5. Participante** Pessoa singular, maior de 18 anos, que cumpre todos os requisitos de participação na Campanha, determinados pela Promotora e descritos no presente Regulamento.

## 3. Descrição da Campanha:

**3.1.** A Campanha "Celebramos Juntos Este Verão?" destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, que, entre as 00:00:00 horas do dia 03 de Junho de 2023 e as 23:59:59 de 30 de agosto 2024, realizem uma compra de 1 (uma) garrafa de vinho ou 1 (uma) de Whiskey ou Gin das Marcas representadas pela **Sogrape** em Portugal, num dos pontos de venda aderentes (Hipermercados e Supermercados), e que, ao participarem na Campanha, aceitem o presente Regulamento.

**3.2.** A presente Campanha contará com a atribuição de prémios semanais e mensais, nos termos dispostos nos pontos 4, 5, 6 e 7 do presente Regulamento.

# 3.2. Produtos e marcas abrangidos pela Campanha:

Os produtos das marcas representadas pela Sogrape em Portugal elegíveis para esta Campanha são apenas aqueles cuja descrição abaixo:

Esteva	75cl
Gazela Rosé	75cl
Gazela Sangria Branco	75cl
Gazela Sangria Rosé	75cl
Gazela Vinho Verde Branco	75cl
Jack Daniels Apple	70cl
Jack Daniels Fire	70cl
Jack Daniels Honey	70cl
Jack Daniels nr.7	70cl
Mateus Branco	75cl
Mateus Medium Sweet	75cl
Mateus Original	75cl
Melange a Trois Dão Branco	75cl
Melange a Trois Dão Rosé	75cl
Papa Figos Douro Rosé	75cl
Planalto	75cl
Sossego Alentejo Branco	75cl
Sossego Alentejo Rosé	75cl
Trinca Bolotas Branco	75cl
Nordés Gin	70cl

#### 3.3. Pontos de vendas aderentes:

Esta Campanha é válida em todos os pontos de venda aderentes (Hipermercados e Supermercados), localizados em Portugal Continental e Ilhas, onde os produtos afetos à Campanha se encontrem disponíveis e até rutura de stocks. Abaixo as insígnias dos pontos de venda aderentes à Campanha.

Pontos de vendas
Continente
Pingo Doce
Supermercado El Corte Inglês

Supercor
Auchan
Intermarché
E'Leclerc
Dia/Minipreço
Aldi
Lidl
Algartalhos
Apolónia
Insco
Lidosol
Coviran
Froiz
Spar
Meu Super

\*E respetivas lojas online.

#### 4. Condições de Participação:

- **4.1** Apenas poderão participar pessoas singulares residentes em Portugal, que sejam maiores de 18 anos.
- **4.2** As empresas assim como quaisquer pessoas coletivas estão excluídas da Campanha.
- **4.3** Está expressamente vedada a participação de trabalhadores da Promotora e/ou da Gestora bem como a participação de trabalhadores de empresas suas filiadas ou que com esta tenham alguma relação de grupo, e por parte de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com a Campanha.
- **4.5** Na presente Campanha será aceite, no máximo, uma participação por talão de compra/fatura.
- **4.6** Os Participantes (i) autorizam a utilização, divulgação, edição e compilação pela Promotora, ou por terceiros por si contratados, da frase por si submetida no âmbito do Passatempo, e (ii) garantem que a frase em causa é uma obra própria, original e inédita.
- 4.7 Os Participantes assumem e garantem que a frase criativa que submetam no âmbito da participação na presente Campanha, não viola quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas sem limitação, direitos de propriedade intelectual e de honra, nem contém quaisquer elementos ou dados pertencentes a terceiro cujo consentimento não tenha sido recolhido em momento prévio à participação na Campanha. Os Participantes são responsáveis pelas frases criativas que submeterem, assumindo, por isso, perante a Promotora e Gestora, toda a responsabilidade pelo seu uso, obrigando-se a assegurar eventuais autorizações de terceiros titulares de direitos autorais ou de qualquer direito

de propriedade intelectual. A promotora não se responsabiliza por participações que não respeitem os Termos aqui descritos.

- **4.8** Apenas será atribuído um prémio por Participante ao longo de toda a Campanha, podendo no máximo acumular um prémio semanal com um mensal.
- **4.9.** A Promotora e a Gestora reservam-se o direito de excluir da Campanha e eliminar a respetiva participação qualquer Participante que viole o presente Regulamento ou cuja participação possa, de alguma forma, ser considerada fraudulenta ou ofensiva dos bons costumes, de acordo com os critérios/perceção da Promotora e da Gestora, sendo tal exclusão realizada sem aviso prévio.
- **4.10** A Gestora reserva-se, igualmente, ao direito de excluir da participação da Campanha e eliminar a respetiva participação de qualquer Participante que se socorra de frase cujo teor, nomeadamente, incorra em violação do estipulado no ponto 11 do presente Regulamento.
- **4.11** Esta Campanha não é acumulável com outras campanhas em vigor e os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da Campanha.

#### 5. Mecânica da Campanha:

Para poderem participar na Campanha, os Participantes deverão cumprir todos os requisitos descritos nos seguintes pontos:

- a) Realizar uma compra de 1 (uma) garrafa de vinho ou 1 (uma) de Whiskey ou Gin das Marcas representadas em Portugal pela Sogrape, durante o período promocional da Campanha, num dos pontos de venda aderentes, e guardar o talão de compra/fatura, até 60 (sessenta) dias após o término da Campanha.
- b) O talão de compra/fatura deverá evidenciar o número do talão/fatura, a data, o preço de cada produto, a referência dos produtos das Marcas Sogrape e a identificação do ponto de venda.
- c) Até 30 de agosto de 2024, deve aceder ao microsite da Campanha <a href="https://celebramosoverao.qrkit.es/">https://celebramosoverao.qrkit.es/</a> efetuar o registo no formulário de inscrição, preenchendo os dados solicitados (em particular, o nome, data de nascimento, e-mail e telemóvel), fazer upload do talão de compra/fatura em formato digital (utilizando os seguintes formatos possíveis: jpeg, png, pdf) e enviar uma frase criativa, através do campo criado para esse efeito no microsite.
- d) Caso não cumpra o prazo indicado e/ou o talão de compra/fatura se encontre ilegível, danificado, rasgado, incompleto, falsificado, rasurado, duplicado ou não apresente todas as informações necessárias nos termos definidos na alínea b), a participação será automaticamente invalidada, perdendo o direito à Oferta. Não serão aceites envios posteriores dos dados em falta necessários à participação.
- e) As frases das várias participações serão visualizadas todas as segundas-feiras, durante o período da Campanha e avaliadas, livremente, por um júri, composto por elementos da Sogrape, que escolherá as frases semanais mais criativas.

f) Todas as participações vencedoras de cada semana serão automaticamente elegíveis para o prémio mensal. Desta forma, apenas será considerada a melhor participação válida de cada semana, garantindo que a frase mais criativa do Participante vencedor de cada semana compete pelo prémio mensal, sujeito à apreciação do júri, nos termos referidos anteriormente.

#### 6. Cronograma da Campanha:

6.1. Atribuição dos prémios semanais:

Semana 1 (3 a 9 junho): Visita Quinta do Seixo

Semana 2 (10 a 16 junho): Chefs On Fire

Semana 3 (13 a 23 junho): Passeio Barco Mateus

Semana 4 (24 a 30 junho): Chefs On Fire

Semana 5 (1 a 7 julho): Visita Quinta do Seixo Semana 6 (8 a 14 julho): Passeio Barco Mateus

Semana 7 (15 a 21 julho): Hotel Mateus Semana 8 (22 a 28 julho): Chefs On Fire

Semana 9 (29 julho a 04 agosto): Visita Quinta do Seixo

Semana 10 (5 a 11 agosto): Passeio Barco Mateus

Semana 11 (12 a 18 agosto): Hotel Mateus Semana 12 (19 a 25 agosto): Chefs On Fire

Semana 13 (26 a 30 agosto): Visita Quinta do Seixo

#### 6.2. Atribuição dos prémios mensais:

- **Mês junho**: o prémio referente ao vencedor mensal de junho será atribuído na primeira semana do mês seguinte, portanto, até ao dia 5 de julho.
- **Mês Julho**: o prémio referente ao vencedor mensal de julho será atribuído na primeira semana do mês seguinte, portanto, até ao dia 9 de agosto.
- **Mês Agosto**: o prémio referente ao vencedor mensal de agosto será atribuído na primeira semana do mês seguinte, portanto, até ao dia 6 de setembro.

#### 7. Oferta:

7.1 Durante o período da Campanha, será atribuída, de acordo com os critérios definidos no ponto 4 e 5 deste Regulamento, a um total de 13 (treze) vencedores, através de um júri, composto por elementos da Sogrape, que escolherá a frase mais criativa semanalmente e mensalmente. Para efeitos dos prémios semanais, tal como indicado no ponto 6.1. a Oferta é relativa a uma

- experiência com uma das Marcas Sogrape; já no que respeita à Oferta mensal será de um Cartão Visa no valor de 500 euros.
- 7.2 A Oferta Cartão Visa concede ao seu beneficiário o direito a usufruir de um cartão visa pré-carregado com 500 euros, da rede VISA, sem mensalidades associadas e que permite pagamentos com utilização desse saldo em compras nas redes TPA a nível mundial que aceitam a rede VISA. Excluir levantamentos de numerários em ATM'S/MB.
- 7.3 A Oferta deverá ser usufruída até à data inscrita na mesma. Após esta data, a Oferta não será válida nem passível de ser usufruída.
- 7.4 A Oferta não pode ser vendida, oferecida, doada, cedida, trocada, substituída, devolvida nem convertida em munerários.
- 7.5 A entrega, ativação e carregamento do Cartão Visa, recebido pelos Participantes vencedores do passatempo, será feita com registo integral pelas disposições legais contidas em:
  - Diretiva nº2009/110/CE, relativa ao acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica, ao seu exercício e à sua supervisão prudencial;
  - Decreto-Lei nº 242/2012, de 7 de novembro, que faz a transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva nº2009/110/CE;
  - Lei nº 83/2017, de 18 de agosto e sucessivas atualizações, sobre medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.
- 7.6 Para usufruto da Oferta, aplicar-se-ão os Termos e Condições da Rede VISA.
- 7.7 Por motivos de força maior, a Oferta poderá, no decorrer do Passatempo, sofrer alterações, pelo que não dará lugar a reembolso ou qualquer contrapartida de outra natureza aos Participantes, nomeadamente, indeminização seja a que título for.

#### 8. Comunicação dos Vencedores

- **8.1** Os Participantes Vencedores serão contactados no prazo de 5 dias úteis, a contar da avaliação do Júri nos termos da cláusula 5.ª, alínea e) destes Termos e Condições pela entidade Promotora da Campanha, através de comunicação de e-mail, a informar que foram vencedores e a solicitar os dados necessários para envio da Oferta. A data limite para envio dos dados é 30 de agosto de 2024.
- **8.2** Caso no referido prazo o Participante Vencedor não responda ao contacto da entidade Promotora da Campanha ou não forneça todos os elementos necessários, ou caso manifeste vontade de renunciar a Oferta, o Participante perderá o seu estatuto de

vencedor e, por conseguinte, o direito à Oferta, sem que tal dê lugar a qualquer compensação, ainda que tenha recebido uma mensagem, comunicando-lhe que foi vencedor. Neste caso, a Oferta será atribuída ao Participante que tiver sido selecionado pelo júri na posição imediatamente subsequente nessa classificação e, se necessário, serão considerados os demais Participantes selecionados sucessivamente.

#### 9. Responsabilidade de Utilização e Direitos:

- 9.1 O resultado da utilização do microsite <a href="https://celebramosoverao.qrkit.es/">https://celebramosoverao.qrkit.es/</a> é da responsabilidade do utilizador, exonerando-se a Promotora e a Gestora de qualquer responsabilidade por eventuais incidentes informáticos e/ou eventos de qualquer ordem (decorrentes de fatores internos de hardware ou software ou de causas externas, tais como falhas na rede telefónica, elétrica, natural ou ainda de um deficitário desempenho das empresas que fornecem estes serviços) que impeçam ou retardem o acesso ao site/ validação da participação/ receção da Oferta.
- **9.2** A Promotora e a Gestora não se responsabilizam pela impossibilidade de contacto com o Participante vencedor, nomeadamente por ter fornecido um endereço de e-mail incorreto.
- **9.3** A Promotora e a Gestora são alheias às responsabilidades que possam derivar das relações entre o parceiro que disponibiliza a Oferta e os beneficiários da mesma.
- **9.5** A Promotora e a Gestora não podem ser responsabilizadas por qualquer perda, roubo ou extravio das Ofertas, não utilização dentro do prazo de validade indicado, nem por qualquer utilização indevida por parte dos beneficiários ou de terceiros. O Participante não poderá exigir qualquer reembolso, substituição ou compensação de qualquer espécie ou valor.
- **9.6** Nos termos da presente Campanha, a Promotora em conjunto com a Gestora limita-se a oferecer Ofertas para serem usufruídas pelos "Participantes" junto do parceiro. Os Participantes declaram conhecer que a Promotora atua como mera intermediária da Oferta, não podendo em caso algum ser responsabilizada pela forma como a utilização da mesma se desenrole.

#### 9. Propriedade Intelectual:

Nos termos dos artigos 40º e 41º do Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, os Participantes autorizam a Promotora a fazer uso dos materiais criativos por si submetidos no âmbito da presente Campanha, a utilizá-los, publicitá-los, editá-los e divulgá-los a título gratuito, pelo período de 100 anos, de forma exclusiva e sublicenciável, para fins comerciais e não comerciais, em todo o mundo.

#### 10. Proteção de Dados:

Os dados pessoais recolhidos ao abrigo da presente Campanha serão tratados pela Promotora, em conformidade com o disposto na sua <u>Política de Privacidade</u>, disponível em <a href="https://celebramosoverao.grkit.es/">https://celebramosoverao.grkit.es/</a>

#### 11. Atos Ilícitos:

- **11.1.** É proibida a participação na Campanha para fins contrários à legislação aplicável, que suponham um prejuízo para terceiros, ou que, de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças, ideologias, crenças religiosas ou qualquer direito reconhecido legalmente, incluindo quaisquer direitos de autor ou de propriedade intelectual.
- **11.2.** Em caso de incumprimento dos Termos e Condições, o Participante poderá ser impedido de participar nos passatempos promovidos pela Promotora, por um período variável, ficando igualmente sujeito às sanções previstas na legislação portuguesa em matéria de violação de direitos da personalidade, de propriedade intelectual, bem como de responsabilidade civil e penal.
- **11.3.** Serão excluídas da participação na Campanha, sem aviso prévio, todas as participações que, nomeadamente, estejam numa ou em várias das seguintes condições:
  - Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
  - Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados à Campanha com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros Participantes;
  - Suspeita de utilização de programas informáticos, ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente designados por "hacking" ou "cheating"), permitindo participações automáticas ou de outro tipo de adulteração;
  - Suspeita de participação por parte do mesmo indivíduo, ainda que com dados de registo diferentes.

## 12. Considerações Finais:

- **12.1.** Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que afete o bom funcionamento da Campanha e/ou que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente Campanha serão consideradas ilegais, reservando a Promotora o direito de alterar, anular e/ou excluir os correspondentes Participantes. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação
- **12.2.** A Promotora reserva-se o direito de alterar as datas de duração da presente Campanha, em caso de força maior e fortuito fora do seu controlo, com o pré-aviso que seja possível e adequado às circunstâncias concretas, sem que tal implique qualquer indemnização aos Participantes.

- 12.3. Caso ocorram acontecimentos imprevistos fora do controlo da Promotora e da Gestora e/ou motivos de força maior e/ou quaisquer circunstâncias que perturbem o regular decorrer da presente Campanha, a Promotora e a Gestora reservam-se o direito de, discricionariamente, retirar, cancelar, alterar ou de substituir as Ofertas por outras de valor semelhante, bem como alterar o respetivo stock, sem que seja devida qualquer compensação aos Participantes, seja a que título for, por parte da Promotora e da Gestora na sequência da decisão por estas tomada. A decisão da Promotora e da Gestora é final e não suscetível de qualquer reclamação.
- **12.4.** Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras da Campanha, poderão resultar na total exclusão de qualquer Participante desta iniciativa.
- **12.5.** A Promotora reserva-se o direito de alterar os presentes Termos e Condições, durante o período promocional e de usufruto da Oferta, sem necessidade de aviso prévio, mediante a publicação dos novos Termos e Condições no sítio web da Campanha, sendo que os novos Termos e Condições só passarão a vigorar a partir da data da respetiva publicação.
- **12.6.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas nestes Termos e Condições serão julgadas e decididas pelos Tribunais da Comarca do Porto.
- **12.7.** Ainda que uma ou várias disposições destes Termos e Condições sejam consideradas ilegais, inválidas, nulas ou inaplicáveis, as restantes disposições não afetas pelo vício em questão continuarão em pleno vigor e efeito.
- **12.8.** Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os Participantes poderão contactar a Gestora da Campanha na morada indicada no anterior n.º 2 supra, bem como para o e-mail Passatempos.sogrape@coverdesignstudio.pt ou pelo telefone 211352657, disponível nos dias úteis, das 9h às 13h e das 14h às 18h.
- **12.9.** Os presentes Termos e Condições regem-se pelas leis em vigor em Portugal.